



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 153, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**SUSPENDE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO/
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ESCOLA DE
DIFÍCIL ACESSO.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a suspensão das aulas em toda rede municipal

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento de gratificação de difícil acesso aos professores da rede municipal de ensino, visto que em razão da suspensão das aulas nas escolas municipais em razão do COVID-19, foram suspensas àquelas situadas no interior do Município.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de abril de 2020.


Rubem Dar Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. de Administração